



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

Presidente Kennedy, 28 de Novembro de 2017.

**APRIMORA CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

RUA PROFESSOR PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF Nº 221 A 229, BAIRRO RECANTO  
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES  
CEP: 29.303-033

Fica a empresa acima citada, executora do Contrato com esta Prefeitura de nº 262/2017, que tem como objeto a *CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY*, **ADVERTIDA** da possibilidade de aplicação de PENALIDADES, conforme cláusula 12 do contrato acima citado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis haja manifestação para apresentação de justificativa, ou que tome devidas providências, das seguintes irregularidades abaixo discriminadas:

- A OBRA ENCONTRA-SE SEM ATIVIDADES, SEM ATINGIR AS METAS DO CRONOGRAMA PACTUADO;

Prevalece a recomendação, que a empresa procure melhorar sua metodologia de trabalho e providencie todas as medidas cabíveis para cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Salientamos que a mesma cláusula 12 do contrato 262/2017 determina a aplicação de multas caso providências não sejam tomadas.

Carlos Henrique Goulart de Lana

Engenheiro Civil/Fiscal

RECEBIDO  
10/11/2017